



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2019 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **DIOGO JOSÉ DUARTE**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **LIVRARIA CENTENÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua do Comércio, nº 313, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.118.043/0001-90, neste ato representado por seu representante Sr. **SILVIO CESAR MARTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 901.071.790-91, portador da cédula de identidade civil nº 3070358167, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA:

O presente contrato administrativo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 5/2019, Processo Licitatório nº 6/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais pedagógicos destinados as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de itens em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

- 3.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma parcelada, conforme quantitativos solicitados via e-mail pela Secretaria Municipal da Educação, a qual informará o local/ endereço da entrega.
- 3.2. A Contratada, após a solicitação, deverá realizar a entrega diretamente nas referidas escolas municipais, conforme pedido encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 3.3. Fica de responsabilidade da Contratada encaminhar as notas com a assinatura do diretor e carimbo da escola a qual foi entregue os produtos à responsável do Setor da Secretaria Municipal da Educação, Sra. Cassiana Veroneze.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

- 4.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 245.534,80 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais com oitenta centavos)**.
- 4.2. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 4.3. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos produtos ou implicará em sua aceitação.
- 4.4. Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.
- 4.5. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Contrato Administrativo e/ou do Pregão Presencial, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



FREDERICO
WESTPHALEN
JUNTOS POSSUÍMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:

A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos seguintes códigos e rubricas:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2035 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim
2159 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim
2160 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim
2164 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim

CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO E REAJUSTE:

Os valores contratados serão fixos e irrealizáveis, exceto na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, de consequências inesperadas, que onerem ou desonerem excessivamente as obrigações pactuadas, conforme alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei N° 8.666/93, ou, ainda, em caso de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do presente contrato se dará até 31 de dezembro de 2019, a contar de sua assinatura, adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização será realizada pela Sra. Carmen Ivonete Giovenardi, bem como, pela Sra. Cassiana Angélica Veronese ou por servidor devidamente designado (a) para esta função.

8.2. Os itens entregues serão examinados(s) /conferido(s) para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo quantidade, qualidade e validade. Em caso de não aceitação dos itens, fica a contratada obrigada a substituí-los, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação formal da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1. Constituem responsabilidades da CONTRATADA:

- a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- c) O produto será avaliado pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- d) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- e) Entregar os produtos no prazo e locais indicados pela contratante acompanhado da respectiva nota fiscal.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n°. 8.078, de 1990).
- g) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- h) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos.
- i) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.
- j) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- k) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.



FREDERICO
WESTPHALEN
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

9.2. Constituem responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Informar a contratada sobre o local a serem entregues os produtos.
- b) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades encontradas nos materiais entregues para que sejam substituídos.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- d) Assegurar-se da boa qualidade dos produtos entregues.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais adquiridos e o seu aceite.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme art. 408 e ss, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei n° 8.666/93:

- a) são aplicáveis ao contrato, inclusive, as Sanções Administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos artigos 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.
- b) deixar de manter a proposta: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*
- c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato;*
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:

I) Por atraso na entrega do material: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato;

II) O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. À critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O MUNICÍPIO CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos artigos 78, inciso I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba o Contratado o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Parágrafo Único: o presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.



**FREDERICO
WESTPHALEN**
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização a CONTRATADA, nos casos de:

- a) Falência ou liquidação da CONTRATADA;
- b) Incorporação, fusão ou cisão da CONTRATADA que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c) Transferência a outrem, no todo ou em parte as obrigações decorrentes do contrato sem a autorização do Município;
- d) Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações assumidas;
- e) Procedimentos irregulares da CONTRATADA, que venha causar transtornos ou prejuízos para o Município e/ou terceiros;

A rescisão do contrato unilateralmente pelo Município acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:

- I) Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Município, mediante a lavratura de termo circunstanciado;
- II) Responsabilização da CONTRATADA por prejuízos causados ao Município;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Frederico Westphalen (RS), 29 de janeiro de 2019.

DIOGO JOSÉ DUARTE
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

SILVIO CESAR MARTINS
LIVRARIA CENTENÁRIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

Diane F. Mazzutti:

CPF: 010.633.990-76

Mariana Mahl:

CPF: 038.506.520-50



RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

Ano da Licitação: 2019 Modalidade: Pregão Presencial Nº da Licitação: 5 Data da Licitação: 29/01/2019
 Julgamento: Menor Preço por Item Objeto: aquisição de materiais pedagógicos destinados as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação Situação: Julgada

36

Fornecedor Vencedor: LIVRARIA CENTENARIA LTDA CNPJ/CPF: 05.118.043/0001-90 Código: 3851

Telefone: (55) 3744-4033 Email: livrariacentenaria@gmail.com

Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Origem
5		310,000	UN	Bola de isopor branca de material 100% virgem com 25 mm de diâmetro.	STIROFORM	0,09000	27,90	Lance
6		290,000	UN	Bola de isopor branca de material 100% virgem com 35 mm de diâmetro.	STIROFORM	0,18000	52,20	Proposta
7		180,000	UN	Bola de isopor branca de material 100% virgem com 50 mm de diâmetro.	STIROFORM	0,33000	59,40	Lance
10		4.800,000	UN	Caderno dapa dura universitário tamanho 200x275, espiral, 1 materia c/96 folhas internas brancas de papel offset com no mínimo 56g obrigatoriamente impresso no produto a referida gramatura do papel interno, folhas não picotadas, com selo fsc misto e abnt e nbr descritos no produto.	TILIBRA	5,00000	24.000,00	Lance
12		8,000	UN	Papeleira acrílica transparente 3 divisórias articulavel.	DELLO	29,00000	232,00	Lance
14		100,000	CX	Caneta esferográfica com corpo azulado, escrita azul, de traço fino com esfera de tungstênio de 0,8 mm, tampa e tampinha na cor da tinta, tampa antiastifixante e com selo do immetro, cx c/100 unidades.	COMPACTOR	57,80000	5.780,00	Lance
15		50,000	CX	Caneta esferográfica com corpo azulado, escrita preta, de traço fino 0,7 mm, com esfera de tungstênio de 0,8 mm, tampa e tampinha na cor da tinta, tampa antiastifixante e com selo do immetro, cx c/100 unidades.	COMPACTOR	62,00000	3.100,00	Lance
16		45,000	CX	Caneta esferográfica com corpo azulado, escrita vermelha, de traço fino com esfera de tungstênio de 0,8 mm, tampa e tampinha na cor da tinta, tampa antiastifixante e com selo do immetro, cx c/100 unidades.	COMPACTOR	55,00000	2.475,00	Lance
18		140,000	UN	Caneta marcador para tecido ponta redonda cores a escolher entre elas:vermelho quente, café brasil, amarelo sol, laranja mandarim, preto ebano, rosa chock, verde folha, azul turquesa, roxo ametista, lilas baby.	ACRILEX	2,60000	364,00	Lance
26		3.300,000	UN	Cola branca 35g, lavavel, não toxica, tampa de rosca, bico aplicador de rosca redondo e sistema de pino anti entupimento, selo do immetro, e validade do produto não inferior a 12 meses.	TENAZ	1,45000	4.785,00	Proposta
29		1.500,000	UN	Conjunto de caneta hidrografica c/12 cores, lavavel, selo do immetroem conjunto com o selo do imnac, embalagem de papelão com local para por o nome do aluno.	FABER	6,20000	9.300,00	Lance
32		10,000	UN	DVD-R virgem 4,7gb 120 minutos 16x.	MAXPRINT	0,70000	7,00	Lance
33		1.000,000	UN	Envelope tamanho 229x334 branco papel off set 90g.	FORONI	0,20000	200,00	Lance
35		10,000	CX	Etiqueta branca c/100 folhas tamanho carta contendo 10 etiquetas por folha.	COLACRIL	21,00000	210,00	Lance
36		10,000	CX	Etiqueta branca c/100 folhas tamanho carta contendo 14 etiquetas por folha.	COLACRIL	20,00000	200,00	Lance
37		20,000	UN	Extrator de grampo tipo espátula em inox.	MAXPRINT	2,20000	44,00	Proposta
41		1.470,000	UN	Fita adesiva transparente 48 mm x 50 metros.	ADELBRAS	1,80000	2.646,00	Lance
45		1.000,000	UN	Folhas de eva liso tamanho de 40x60 espessura minima de 1,5 mm cores a escolher entre elas verde, marrom, azul claro, turquesa, pêssego, branco, vermelho escuro, cinza e amarelo.	MAKE+	0,90000	900,00	Lance

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

Ano da Licitação:	2019	Modalidade:	Pregão Presencial	Nº da Licitação:	5	Data da Licitação:	29/01/2019	
Julgamento:	Menor Preço por Item	Objeto:	aquisição de materiais pedagógicos destinados as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação	Situação:	Julgada			
Fornecedor Vencedor:	LIVRARIA CENTENARIA LTDA	CNPJ/CPF:	05.118.043/0001-90	Código:	3851			
Telefone: (55) 3744-4033	Email: livrariacentenaria@gmail.com							
Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Origem
47		1.000,000	UN	Folha de eva estampado tamanho de 40x60, espessura mínima de 2. mm, estampas a escolher, entre elas Poá, listrado, estrelinhas, bicharada.	MAKE+	2,00000	2.000,00	Lance
48		1.100,000	UN	Folha de papel sulfite a-4 180g cores a escolher, entre elas verde, marrom, azul claro, turquesa, pêssego, branco, vermelho escuro, cinza e amarelo	CHAMBRIL	0,14000	154,00	Lance
49		1.450,000	CX	Giz de cera c/15 cores, comprimento mínimo do giz de 5,5 cm, diâmetro de 11 mm, embalagem de papelão de 17 cm de comprimento, 6 cm de largura, 12 mm de altura com abertura lateral e selo do imetro.	ACRILEX	1,65000	2.392,50	Lance
53		80,000	UN	Grampeador medio capacidade minima de grampear 30 folhas, todo de metal e base não inferior a 20 cm.	JOCAR	13,50000	1.080,00	Lance
57		30,000	UN	Folha isopor branca de material 100% virgem 1000x500 30 mm.	ISOARES	4,70000	141,00	Lance
58		1.000,000	CX	Lapis de cor aquarelavel eco c/12 cores, selo do imetro, selo fsc 100% cm embalagem de papelão com local para por o nome do aluno.	FABER	12,00000	12.000,00	Lance
59		160,000	CX	Lapis preto nº 02 longo ecolapis sextavado de madeira, ponta maxx, com selo fsc, corpo do lapis azulado caixa c/144 unidades.	FABER	65,00000	10.400,00	Lance
64		4,000	PAC	Papel a-3 297x420 mm 75g pacote c/500 folhas.	REPORT	36,00000	144,00	Lance
65		1.200,000	CX	Papel a-4 210x297 75g cx c/10 pacotes de 500 folhas cada.	AGAPEL	112,00000	134.400,00	Lance
70		340,000	UN	Papel celofane 85x100 cores a escolher entre elas verde, azul claro, turquesa, pêssego, branco, vermelho escuro e amarelo.	CRONUS	0,94000	319,60	Lance
71		340,000	UN	Papel celofane 85x100 incolor.	CRONUS	0,72000	244,80	Proposta
73		100,000	UN	Bobina papel presente couche 60 cm c/4 kitos estampas a escolher, entre elas quadrinhos, animais, estamap inatitil, floral, poá.	SÃO JOÃO	29,90000	2.990,00	Proposta
75		50,000	UN	Papel fotografico dupla face a-4 220g.	OFF PAPER	0,54000	27,00	Lance
78		670,000	UN	Papel seda 48x60 cores a escolher, amarelo, azul claro, azul escuro, verde bandeira, verde escuro, vermelho, rosa bebe, rosa escuro, pink, lilas, roxo, preto, marrom, branco e magenta.	YMP	0,17000	113,90	Proposta
82		40,000	UN	Pen drive 16 gb.	SANDISK	19,00000	760,00	Lance
103		2,000	UN	Bloco de recibo simples bloco c/50 folhas.	SÃO DOMINGOS	1,25000	2,50	Proposta
104		3.500,000	UN	Refil cola quente fino super transparente com 30 cm de comprimento cada barra.	MAKE+	0,20000	700,00	Lance
107		10,000	UN	Pasta AZ offico, preta lisa, com visor e lombo largo.	CHIES	6,90000	69,00	Lance
108		800,000	UN	Regua plastica transparente larga, 35 mm de largura e 30 cm de comprimento e 2 mm de espessura, com furo e canaleta para apoio dos dedos.	DELLO	0,95000	760,00	Proposta
117		10,000	UN	Umedecedor de dedos tipo pasta 12g cor rosa.	WALEU	1,40000	14,00	Lance
119		2.400,000	CX	Lapis de cor ecolapis sextavado c/12 cores + 3 lapis preto com corpo azulado, selo do imetro, selo fsc 100% em embalagem de papelão com local para por o nome do aluno com as cores descritas na embalagem.	FABER	9,35000	22.440,00	Proposta

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS**

Ano da Licitação: 2019	Modalidade: Pregão Presencial	Nº da Licitação: 5	Data da Licitação: 29/01/2019				
Julgamento: Menor Preço por Item	Objeto: aquisição de materiais pedagógicos destinados as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação	Situação: Julgada					
Fornecedor Vencedor: LIVRARIA CENTENARIA LTDA	CNPJ/CPF: 05.118.043/0001-90	Código: 3851					
Telefone: (55) 3744-4033	Email: livrariacentenaria@gmail.com						
Item Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Origem
Total de itens vencidos: 39							
						Total das Propostas Vencedoras:	245.534,80